



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849



#### ATOS OFICIAIS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 06/2026 – SMRH ..... 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER – SME  
PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS – EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
RESULTADO FINAL – SELEÇÃO DE PROJETOS  
DESPORTIVOS E SELEÇÃO DE ATLETAS  
(BOLSA-ATLETA) ..... 5

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO DE  
RERATIFICAÇÃO DAARP N.º 182/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 ..... 12



#### ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL 02/2026  
PUBLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES  
DOS CARGOS PÚBLICOS ..... 13

GRADE SALARIAL ..... 14

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 ..... 15



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ovidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 06/2026 – SMRH

#### "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 06/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

Consignamos que a presente convocação para o ESF Dr Paulo Sano ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência da candidata classificada na lista geral, na posição 13, conforme o Edital de nº 03/2026-SMRH.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### ESF DR PAULO SANO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
15	NÁDIA MARIA VIEIRA	169.***.***-60

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de janeiro de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

#### ANEXO I

##### Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admisional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 RESULTADO FINAL – SELEÇÃO DE PROJETOS DESPORTIVOS E SELEÇÃO DE ATLETAS (BOLSA-ATLETA)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL

#### PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

#### RESULTADO FINAL – SELEÇÃO DE PROJETOS DESPORTIVOS E SELEÇÃO DE ATLETAS (BOLSA-ATLETA)

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, no uso de suas atribuições legais, **torna público o RESULTADO FINAL** da Seleção de Projetos Desportivos desenvolvidos por Técnicos Desportivos e da Seleção de Atletas para concessão da Bolsa-Atleta Municipal, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Programa Esporte Para Todos.

Encerrado o prazo para interposição de recursos, **não havendo a apresentação de recursos ou contestações ao Resultado Preliminar**, e não havendo, portanto, matéria a ser analisada, **mantêm-se inalteradas as classificações anteriormente divulgadas**, após a conclusão da análise documental e da aplicação dos critérios objetivos de pontuação previstos na legislação vigente.

Os projetos foram avaliados conforme os critérios estabelecidos na **Tabela “A” da Lei Municipal nº 5.668/2025**, e a seleção dos atletas para concessão da Bolsa-Atleta Municipal observou os critérios definidos na **Tabela “B” da referida Lei**.

Dessa forma, **segue publicada a Lista Final de Classificação**, para todos os fins administrativos e legais.

RESULTADO FINAL – SELEÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR TÉCNICOS DESPORTIVOS					
Modalidade	Nº de Vagas	Responsável Técnico pelo Projeto	Pontuação	Classificação	Situação
FUTEBOL	3	Ronaldo Luiz Redigolo	61	1º	Classificado dentro das vagas
		Rubens Francisco da Silva	54	2º	Classificado dentro das vagas
		Plinio Roberto Oliveira Queiroz	52	3º	Classificado dentro das vagas
FUTSAL	1	Leandro Cassiano Campos	51	1º	Classificado dentro das vagas
VÔLEI	2	Francislene Batelo São Felici	60	1º	Classificado dentro das vagas
		José Carlos Binatti	52	2º	Classificado dentro das vagas



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

		Isabela de Jesus Alves de Medeiros	50	3º	Cadastro de reserva
HANDEBOL	1	Tiago Marçal de Moraes	58	1º	Classificado dentro das vagas
NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA	2	Leandro Renato Vieira Avellar	60	1º	Classificado dentro das vagas
		Naiara Rodrigues de Lucca	54	2º	Classificado dentro das vagas
		Jonathas Henrique de Carvalho	50	3º	Cadastro de reserva
JUDÔ	1	Ana Paula Feltrim	50	1º	Classificado dentro das vagas
KARATÊ	1	Adauto Guarnieri	55	1º	Classificado dentro das vagas
BASQUETE	1	Antônio Augusto Bego	56	1º	Classificado dentro das vagas
GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO	1	Alan Saly de Oliveira	55	1º	Classificado dentro das vagas
		Miriã Lima Soares	51	2º	Cadastro de reserva
		Bianca Pantano Ferreira	50	3º	Cadastro de reserva
PREPARAÇÃO FÍSICA DE ALTO RENDIMENTO	1	Wellington Gustavo de Oliveira da Silva	62	1º	Classificado dentro das vagas
		João Dreison Santana	52	2º	Cadastro de reserva
TÊNIS/BEACH TÊNIS	1	-	-	-	-

RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (FUTEBOL)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
FUTEBOL	Masculino	00	Ashley Bonifácio de Lima Silva	0	-	Desclassificado	-
			Cauã Aparecido Souza Rovoli	0	-	Desclassificado	-

RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (FUTSAL)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
FUTSAL	Masculino	05	Gabriel Sabino Amirati	39	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			João Gabriel Attili Franhan	30	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Pedro Henrique Gasques Dias	30	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Enzo Silva Ovídio	30	04º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Luiz Antônio Pereira	30	05º	Classificado - Contemplado	Parcial
	Feminino	01	Natane Gabriela Aparecida de Carvalho	45	01º	Classificado - Contemplado	Parcial



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (BASQUETE)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
BASQUETE	Masculino	05	Felipe Moura de Abreu Lima	35*	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Felipe Pinheiro de Mato	35	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Miguel da Silva Santos	33	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Alexandre Rodrigues Faria dos Santos	29	04º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Otavio de Souza Bego	27*	05º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Antônio Marcatto Azevedo de Souza Mota	27*	06º	Classificado - Suplente	-
			Willian Eduardo Gomes Filho	27	07º	Classificado - Suplente	-

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (VÔLEI)									
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*		
VÔLEI	Feminino	04	Masculino	01	Natan Dias Lopes	30	01º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Lais Lino Santana	35*	01º	Classificado - Contemplado	Parcial		
			Ana Paula Ferreira Maldonado	35*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial		
			Cimara Oliveira Silva	35*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial		
			Nicole Rasera Rodrigues Bernardi	35	4º	Classificado - Contemplado	Parcial		
			Daniele Cristine Barbosa Rodrigues	30	5º	Classificado - Suplente	-		
			Lariane Fernanda Dos Santos	26	6º	Classificado - Suplente	-		

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (HANDEBOL)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
HANDEBOL	Masculino	03	Kauã da Silva Rodrigues	33	01º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Matheus Gonçalves de Oliveira	30*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Pedro Augusto Garcia da Silva	30*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Davi Teodoro Marioto	30	04º	Classificado - Suplente	-
			Felipe Fernandes Salvioni	28*	05º	Classificado - Suplente	-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

			Gustavo dos Reis Cavariani	28	06º	Classificado - Suplente	-
			Antônio Carlos Mioto Neto	0	-	Desclassificado	-
Feminino	03	Marcela Canteli Boiago	30*	01º	Classificado - Contemplado	Parcial	
		Luiza Caberlin de Carvalho Settemo Cervantes	30	02º	Classificado - Contemplado	Parcial	
		Fernanda Atahide Feltrin	28*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial	
		Julia Mazetti Silva	28*	04º	Classificado - Suplente	-	
		Betina Beluci Adamo Menezes	28	05º	Classificado - Suplente	-	
		Mariana Scatena	26	06º	Classificado - Suplente	-	

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (ATLETISMO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
ATLETISMO	Masculino	03	Vinicius Cardoso Palacios	48	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Rafael Alves de Oliveira	30*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Gabriel Henrique de Matos	30	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
	Feminino	01	Taina Da Silva De Paula	72	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Natália de Oliveira	0	-	Desclassificada	-
			Vanessa Mara De Araújo Polizelli	0	-	Desclassificada	-

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (JUDÔ)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
JUDÔ	Masculino	03	Roberto de Jesus Assis Júnior	89	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Murilo Rodrigues Caldas	77	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Anthony Mariano Marques Souza	50	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Marcio Dutra Foresto dos Santos	35	4º	Classificado - Suplente	-
	Feminino	02	Natália Vitória Vieira Ronceti	86	01º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Francieli Souza De Oliveira	56	02º	Classificado - Contemplado	Parcial



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (KARATÊ)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
KARATÊ	Masculino	03	Fabiano Vieira Nascimento	30*	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Rafael Bernardo Rosario	30*	02º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Ricardo da Silva Theodoro dos Santos	30*	03º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Bruno Mateus Sampaio	30	04º	Classificado - Suplente	-
	Feminino	01	Maria Fernanda Luppi Ramos	98	01º	Classificado - Contemplado	Parcial

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (BOXE)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
BOXE	Masculino	02	Arison Aguiar Santos Viana	39	01º	Classificado - Contemplado	Parcial

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (JIU JITSU)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
JIU JITSU	Masculino	02	Helio takayuki sugiyama	37	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Murillo Pereira Devechi	35	02º	Classificado - Contemplado	Parcial

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (TÊNIS DE MESA)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
TÊNIS DE MESA	Ambos	01	Jeovany Matheus Dos Santos	30	01º	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (XADREZ)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
XADREZ	Ambos	02	Literio João Grecco	55	01º	Classificado - Contemplado	Integral
			Wesley Pereira de Almeida	43	02º	Classificado - Contemplado	Integral
			Lucas de Almeida dos Santos Portari	30	03º	Classificado - Suplente	-
			Vinicius Mondenez Nilio	28	04º	Classificado - Suplente	-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (CICLISMO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
CICLISMO	Masculino	05	Luis Fernando Romero	70	01°	Classificado - Contemplado	Integral
			Carlos Jose Marques de Almeida	68	02°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Paulo Henrique de Alcantara Lanza	41	03°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Adriano Dos Santos Lucas	34	04°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Henrique Borici Adami	33*	05°	Classificado - Contemplado	Parcial
			Fabio Rodrigo Faria	33	06°	Classificado - Suplente	-
			Rafael Fernando Soares	30	07°	Classificado - Suplente	-
			Thiago Mateus Galdino da Silva	26	08°	Classificado - Suplente	-
			Alexandre de Freitas Pimenta da Silva	22	9°	Classificado - Suplente	-
	Feminino	00	Leia Aparecida Correa	0	-	Desclassificada	-

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (SKATE)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
SKATE	Ambos	01	Jhonnatha Felipe Carlos da Silva	30	01°	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (BOCHA)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
BOCHA	Ambos	01	João Aparecido Bemi	30	1°	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO FINAL DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (MALHA)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
MALHA	Ambos	02	Paulo Sérgio de Carvalho	58	1°	Classificado - Contemplado	Integral
			Valentim Aparecido Bernardi	30	2°	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO PRELIMINAR DO AUXILIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (POWERLIFTING)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
POWERLIFTING	Ambos	02	Renan De Marchi Moreno	78	1°	Classificado - Contemplado	Integral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

			Marcio Rodrigo Passerine	59	2º	Classificado - Contemplado	Parcial
			Edna Maria de Souza	30	3º	Classificado - Suplente	-

RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (NATAÇÃO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
NATAÇÃO	Ambos	01	Cauã Vitor da Silva	28	1º	Classificado - Contemplado	Integral

RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL (TENIS DE CAMPO)							
Modalidade	Gênero	Nº de Bolsas	Nome do Atleta	Pontuação	Classificação	Situação	Modalidade da Bolsa*
TÊNIS DE CAMPO	Ambos	02	Leonardo Bonassi Nakai	57	1º	Classificado - Contemplado	Integral
			Marcelo Braz Bento	42	2º	Classificado - Contemplado	Integral

### Critério de Desempate: AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA-ATLETA MUNICIPAL

Em caso de empate na pontuação final, foi aplicado o critério de desempate estabelecido no item IV – Critério de Desempate da Tabela “B” – Tabela de Pontuação – Auxílio Financeiro – Bolsa-Atleta, da Lei Municipal do Programa *Esporte Para Todos*.

Fernandópolis, 30 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

**- KLEBER TORRES SCARANO -**  
**Secretário de Esporte e Lazer**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP N.º 182/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025.

##### EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP N.º 182/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025.

EMPRESA: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

#### CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Corrige-se as quantidades dos itens 80 e 123, passando a constar o saldo remanescente da primeira colocada:

Item do TR	FORNECEDOR: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA.					
	CNPJ nº 27.914.706/0001-15, com sede na Rodovia SC 445, Nº 1084, Bairro: Presidente Vargas, Içara/SC, CEP 88820-000, (48) 99604746, E-mail: licitacao@lojadistrilab.com.br.	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)
80	TUBO COLETA DE SANGUE AZUL - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TUBO COR AZUL	NEOVACCUM	UN	98.800	0,54	53.352,00
123	TUBO CINZA - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TUBO CINZA - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INJEX	UN	198.800	0,43	85.484,00

#### CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais clausulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis/SP, 30 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### EDITAL 02/2026

#### PUBLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

#### EDITAL 02/2026 PUBLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

João Paulo Sales Cantarella, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, Faz saber a todos quantos lhes interessar e, para fins dispostos na Lei Federal 11.107/05 dos Consórcios Públicos, seção II das contas artigo 310, inciso III, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, torna público a relação dos valores da remuneração dos cargos e empregos públicos do quadro de pessoal do CISARF, vigente para o exercício de 2026, abaixo:

Denominação do Cargo	Remuneração	Tipo de Cargo
Assistente Social 30 horas	R\$ 3.375,45	Efetivo
Analista Clínico	R\$ 4.500,02	Efetivo
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.688,30	Efetivo
Artesão	R\$ 2.598,82	Efetivo
Enfermeiro	R\$ 4.500,02	Efetivo
Farmacêutico	R\$ 4.500,02	Efetivo
Motorista	R\$ 2.564,39	Efetivo
Psicólogo	R\$ 4.500,02	Efetivo
Rádio Operador	R\$ 1.893,19	Efetivo
Repcionista	R\$ 1.893,19	Efetivo
Serviços Gerais	R\$ 1.811,83	Efetivo
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.564,39	Efetivo
TARM-Telef. Aux. Regulação Médica	R\$ 1.893,19	Efetivo
Terapeuta Ocupacional 30 horas	R\$ 3.375,45	Efetivo
Gerente Administrativo	R\$ 11.056,42	Comissão
Diretor Técnico	R\$ 5.961,78	Comissão
Diretor Clínico	R\$ 5.961,78	Comissão
Coord. Médico	R\$ 5.961,78	Comissão
Coordenador Administrativo	R\$ 6.300,72	Comissão
Coordenador Geral	R\$ 7.587,71	Comissão
Coordenador Urgência e Emergência	R\$ 7.587,71	Comissão
Coordenador de Enfermagem	R\$ 5.419,79	Comissão
Assessor de Diretoria	R\$ 5.419,79	Comissão
Diretor Chefe de Setor	R\$ 5.419,79	Comissão
Encarregado RH	R\$ 2.767,48	Comissão

E para que ninguém alegue ignorância faz publicar o presente edital para ciência pública.  
Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 30 de Janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
- Presidente do Conselho - CISARF



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### GRADE SALARIAL

REF/GRAU	ANEXO - 4 - D											
	GRADE SALARIAL											
1	1.811,83	1.902,42	1.997,54	2.097,42	2.202,29	2.312,41	2.428,03	2.549,43	2.676,90	2.810,74	2.951,28	3.098,84
2	1.893,19	1.987,85	2.087,24	2.191,60	2.301,18	2.416,24	2.537,06	2.663,91	2.797,10	2.936,96	3.083,81	3.238,00
3	2.564,39	2.692,61	2.827,24	2.968,60	3.117,03	3.272,88	3.436,53	3.608,35	3.788,77	3.978,21	4.177,12	4.385,98
4	2.598,82	2.728,76	2.865,20	3.008,46	3.158,88	3.316,83	3.482,67	3.656,80	3.839,64	4.031,62	4.233,20	4.444,86
5	2.688,30	2.822,72	2.963,85	3.112,04	3.267,65	3.431,03	3.602,58	3.782,71	3.971,84	4.170,44	4.378,96	4.597,91
6	2.709,90	2.845,40	2.987,66	3.137,05	3.293,90	3.458,60	3.631,53	3.813,10	4.003,76	4.203,94	4.414,14	4.634,85
7	2.767,48	2.905,85	3.051,15	3.203,70	3.363,89	3.532,08	3.708,69	3.894,12	4.088,83	4.293,27	4.507,93	4.733,33
8	3.375,45	3.544,22	3.721,43	3.907,51	4.102,88	4.308,02	4.523,43	4.749,60	4.987,08	5.236,43	5.498,25	5.773,16
9	4.166,42	4.374,74	4.593,48	4.823,15	5.064,31	5.317,53	5.583,40	5.862,57	6.155,70	6.463,48	6.786,66	7.125,99
10	4.367,73	4.586,12	4.815,42	5.056,19	5.309,00	5.574,45	5.853,18	6.145,83	6.453,13	6.775,78	7.114,57	7.470,30
11	4.388,09	4.607,49	4.837,87	5.079,76	5.333,75	5.600,44	5.880,46	6.174,48	6.483,21	6.807,37	7.147,74	7.505,12
12	4.500,02	4.725,02	4.961,27	5.209,34	5.469,80	5.743,29	6.030,46	6.331,98	6.648,58	6.981,01	7.330,06	7.696,56
13	5.419,78	5.690,77	5.975,31	6.274,07	6.587,78	6.917,17	7.263,02	7.626,17	8.007,48	8.407,86	8.828,25	9.269,66
14	5.961,78	6.259,87	6.572,86	6.901,51	7.246,58	7.608,91	7.989,36	8.388,82	8.808,26	9.248,68	9.711,11	10.196,67
15	6.064,22	6.367,43	6.685,80	7.020,09	7.371,10	7.739,65	8.126,63	8.532,97	8.959,61	9.407,60	9.877,98	10.371,87
16	7.587,71	7.967,10	8.365,45	8.783,72	9.222,91	9.684,05	10.168,26	10.676,67	11.210,50	11.771,03	12.359,58	12.977,56
17	11.056,42	11.609,24	12.189,70	12.799,19	13.439,15	14.111,10	14.816,66	15.557,49	16.335,37	17.152,14	18.009,74	18.910,23
18	11.923,58	12.519,76	13.145,75	13.803,03	14.493,19	15.217,85	15.978,74	16.777,67	17.616,56	18.497,39	19.422,26	20.393,37

REF/ GRAU	GRADE SALARIAL				
	CARGA HORARIA PROPORCIONAL				
1/A	40 HORAS SEMANAL	30 HORAS SEMANAL	20 H. SEM.	10 HORAS SEMANAL	
2/A	1.811,83	1.358,87	905,92	452,96	
3/A	1.893,19	1.419,89	946,60	473,30	
4/A	2.564,39	1.923,29	1.282,20	641,10	
5/A	2.598,82	1.949,12	1.299,41	649,71	
6/A	2.688,30	2.016,23	1.344,15	672,08	
7/A	2.709,90	2.032,43	1.354,95	677,48	
8/A	2.767,48	2.075,61	1.383,74	691,87	
9/A	3.375,45	2.531,59	1.687,73	843,86	
10/A	4.166,42	3.124,82	2.083,21	1.041,61	
11/A	4.367,73	3.275,80	2.183,87	1.091,93	
12/A	4.388,09	3.291,07	2.194,05	1.097,02	
13/A	4.500,02	3.375,02	2.250,01	1.125,01	
14/A	5.419,78	4.064,84	2.709,89	1.354,95	
15/A	5.961,78	4.471,34	2.980,89	1.490,45	
16/A	6.064,22	4.548,17	3.032,11	1.516,06	
17/A	7.587,71	5.690,78	3.793,86	1.896,93	
18/A	11.056,42	8.292,32	5.528,21	2.764,11	
	11.923,58	8.942,69	5.961,79	2.980,90	



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO N° 03/2025

##### RESOLUÇÃO N°. 03/2025

##### “1ª CONSOLIDAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOAO PAULO SALES CANTARELLA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e unificar as normas internas do CISARF, a fim de facilitar a consulta, o cumprimento e a fiscalização de seus atos;

**CONSIDERANDO** a sucessão de resoluções que alteraram o quadro de pessoal, os vencimentos e a estrutura administrativa do consórcio, tornando imperativa a sua consolidação em um único ato normativo;

**CONSIDERANDO** que diversas disposições das resoluções anteriores já produziram seus efeitos, sendo necessário convalidar os atos praticados sob sua vigência para garantir a segurança jurídica, nos termos da Lei 11.107/05;

**CONSIDERANDO** a importância de manter a transparência e a clareza na gestão dos cargos, empregos e funções no âmbito do CISARF;

##### RESOLVE: tornar público a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica aprovada a primeira consolidação das normas do CISARF, que altera, e unifica as disposições das seguintes resoluções em um único documento, na forma do Anexo Único desta Resolução, as disposições das seguintes normas:

I – Resolução nº 04/2018, que dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assessoria Técnica de Enfermagem; II – Resolução nº 01/2019, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados e suas atribuições; III – Resolução nº 04/2019, que altera o Anexo IV da Resolução nº 002/2013, referente aos empregos permanentes; IV – Resolução nº 07/2019, que dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Encarregado de Recursos Humanos; V – Resolução nº 02/2021, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do CISARF e altera a Resolução nº 04/2019; VI – Resolução nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos.

##### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** - Fica instituído o Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis, doravante denominado CISARF, em conformidade com o artigo 2º do Decreto Lei n. 5.452 de 01 de maio de 1.943, que atribui a condição de empregador, nos termos desta Resolução.

**Art. 3º** - O Quadro de Pessoal é constituído por todos os empregados do CISARF, e cujo regime é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 4º** - A composição e forma de vencimento dos empregados públicos do Quadro de Pessoal do CISARF, passam a ser as constantes da presente Resolução.

**Art. 5º** - O Anexo Único desta Resolução passa a vigorar com a redação consolidada do Plano de Cargos e Vencimentos, da estrutura administrativa, das atribuições dos cargos e das demais disposições pertinentes ao quadro de pessoal do CISARF.

**Art. 6º** - Para efeito desta Resolução, considera-se:

**I - Cargo ou emprego** é a posição instituída na organização administrativa funcional do CISARF, criados pela presente Resolução, em número certo e com denominação própria, necessário ao desempenho das atribuições do serviço, ao qual corresponde o vencimento.

**II - Empregado** é a pessoa legalmente investida no emprego e regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), pelo Estatuto Constitucional e pelo Regimento Interno do CISARF.

**III - Servidor** é a pessoa ocupante de um cargo ou emprego, independente da natureza de seu vínculo empregatício, sendo cedido por Órgãos Públicos afins, para prestar serviços ao CISARF.

**IV - Vencimento** é a retribuição pecuniária mensal paga ao empregado pelo exercício do cargo ou emprego, correspondente ao padrão citado no quadro de pessoal e da grade salarial criada no presente Anexo Único desta Resolução;

**V - Remuneração** é o valor do vencimento acrescida das vantagens pecuniárias, percebida pelo empregado;

**VI - Referência** é o indicativo da posição do cargo ou emprego na escala de vencimentos, representada por algarismos arábicos da grade de salários criada na presente Resolução;

**VII - Grau é o desdobramento da referência**, indicado pelas letras “grade de salários” criada no presente Anexo Único desta Resolução.

**VIII - Padrão** é o símbolo indicativo do valor do vencimento pago ao empregado, formado pela combinação da referência com o grau estabelecidos na grade salarial criada na presente Resolução; ANEXO I.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849



ATOS OFICIAIS

#### DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 7º.**- O Quadro de Pessoal do CISARF, é constituído de Cargos, com Provimento em Comissão, e de Empregos, com Provimento através de Concurso ou Processo Seletivo, com os respectivos vencimentos indicados respectivamente nos “ANEXOS 1-A, 1-B e 1-C, que integram a presente Resolução:

##### 1 - PARTE FIXA:

##### ANEXO 1-A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a.1) - **GERENTE ADMINISTRATIVO**: será indicado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A.

a.2) - Quando o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

a.3) - Quando o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

b.1) - **DIRETOR TÉCNICO** – será indicado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A.

b.2) - Quando o Cargo de **DIRETOR TÉCNICO** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

b.3) - Quando o Cargo de **DIRETOR TÉCNICO** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

c.1) - **DIRETOR CLÍNICO** - será ocupado conforme estabelecer o Regimento Interno do CISARF, e perceberá a título gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

d.1) - **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** - será indicado pelo Diretor Administrativo, homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A.

d.2) - Quando o Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

d.3) - Quando o Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

e.1) - **DIRETOR TÉCNICO** - atendendo a requisições operacionais, indicados pelo Diretor Administrativo, homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A.

e.2) - Quando o Cargo de **DIRETOR TÉCNICO** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

e.3) - Quando o Cargo de **DIRETOR TÉCNICO** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

f.1) - **DIRETOR CHEFE DE SETORES** - atendendo a requisições operacionais, indicados pelo Diretor Administrativo do CISARF, homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF, perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A.

f.2) - Quando o cargo de - **DIRETOR CHEFE DE SETORES** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

f.3) - Quando o cargo de - **DIRETOR CHEFE DE SETORES** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B.

g.1) - **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - será indicado pelo Diretor Administrativo homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A;

g.2) - Quando o cargo de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B;

g.3) - Quando o cargo de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B;



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849



ATOS OFICIAIS

**h.1) - RESPONSÁVEL TÉCNICO** - será indicado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A;

**h.2)** - Quando o cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B;

**h.3)** - Quando o cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B;

**i.1) – RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – atendendo a requisições operacionais, indicados pelo Diretor Administrativo do CISARF, homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF, perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo 1-A;

**i.2)** - Quando o cargo de **ASSESSORIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM** for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B;

**i.3)** - Quando o cargo de **ASSESSORIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM** for ocupado por um empregado público já contratado pelo CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo 2-B;

## 2 - PARTE FIXA

### ANEXO I-C - EMPREGOS PERMANENTES

**Art. 8º** - Emprego permanente, preenchido através de Processo Seletivo ou Concurso Público, autorizado pelo Conselho de Prefeitos, realizado e avaliado na forma das Disposições Constitucionais por Comissão Especial, nomeada pelo Gerente Administrativo, para ocupar os empregos constantes do Quadro de Pessoal criados pela presente Resolução, especificando número de vagas, jornadas e requisitos, bem como, a classificação de seus vencimentos de acordo com o ANEXO ÚNICO – 1-C, desta Resolução.

**Parágrafo único:** Os empregos constantes no ANEXO 1-C deverão ser preenchidos com profissionais devidamente Registrados e quites com seus Órgãos de Classe, quando exigido para o exercício profissional.

### 3 - DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 9º** - A jornada de trabalho deve corresponder ao Edital de Processo Seletivo.

**Art. 10** - A hora extraordinária de trabalho só será cumprida quando previamente autorizadas pelo Diretor Administrativo.

**Art. 11** - As jornadas de trabalho dos empregos permanentes serão realizadas conforme carga horária estabelecida no Anexo 1-C.

### 4- DAS DEMAIS VANTAGENS E DISPOSIÇÕES

**Art. 12** - Para efeito do pagamento do Adicional de Insalubridade, adicional noturno ou do Adicional de Periculosidade, serão consideradas as atividades previstas na legislação vigente, após avaliação por profissional competente.

**Art. 13** - Todo empregado que respeitado os interesses da administração, desejem ampliar ou reduzir sua jornada de trabalho, terão sua remuneração acrescida ou reduzida proporcionalmente, homologado pelo órgão de classe.

**Art. 14.** - O Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal, prestando serviços no CISARF, sem prejuízo de seus vencimentos, poderão receber a título de gratificação o estabelecido no Anexo 1-B.

**Art. 15** - Todo o empregado permanente, investido em cargos de comissão receberá a título de remuneração o valor de seus vencimentos acrescido das gratificações do anexo 1-B, referente ao cargo Administrativo em comissão ocupado.

**Art. 16** - As ausências, vantagens e obrigações concedidas aos servidores do CISARF, serão estabelecidas por Portarias, Ordem de Serviços e Resoluções e, os regulamentos dos Contratos de Trabalho somente serão aqueles estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 17** - O Diretor Administrativo, após ouvido, e homologado pelo Conselho de Prefeitos, poderá contratar por prazo determinado, Empresas Jurídicas Prestadoras de Serviços, para implantação e manutenção das atividades previstas pelas atribuições estatutárias da Instituição, através dos regulamentos da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores.

**Art. 18** - Ficam convalidados os atos praticados e os efeitos produzidos sob a vigência das resoluções mencionadas no Art. 1º, cujas disposições se exauriram ou que foram observadas até a publicação desta Resolução.

**Art. 19** - Ficam revogadas as Resoluções nº 04/2018, nº 01/2019, nº 04/2019, nº 07/2019, nº 02/2021 e nº 005/2022, bem como todas as disposições em contrário.

**Art. 20** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Homologação, pelo Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, revogadas as disposições em contrário.

Fernandópolis/SP, 22 de setembro 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2026

Edição 1.849



ATOS OFICIAIS

**JOÃO PAULO SALES CANTARELA**

Presidente do CISARF

**PEDRO DE SENZI NETO**

Município de Estrela D'Oeste

**BERNARDETE AP. SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Município de Indiaporã

**EDMILSON PIRES DO CARMO**

Município de Guarani D'Oeste

**FABIO PASCHOALINOTO**

Município de Meridiano

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Município de Macedônia

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**

Município de Mira Estrela

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**

Município de Ouroeste

**FAUSTO LUANO ROSA**

Município de Pedranópolis

**JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI**

Município de Populina

**LUIZ AUGUSTO TORRES**

Município de São João de Iracema

**JOSÉ CARLOS BARUCI JÚNIOR**

São João das Duas Pontes

**PRISCILA TATIANA DIAS MASSONI**

Município de Turmalina